



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/10436

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00069 , 04/03/24 - TRF2.

Assunto: Licitação

Tratam os autos da contratação dos docentes Hugo Leonardo Chaves Soares e Lívia Maria Santana e Sant'anna Vaz para atuar como formadores do Curso "Temas atuais do Direito Penal", no dia 15/03/2024, respectivamente, com os seguintes temas: "Criminalização das fake news", ensino remoto, plataforma Zoom, das 10 às 11h e "Crimes de discriminação e preconceito da Lei 7.716/89", presencial, das 11 às 12h, parte integrante da comissão Direito Penal e Processual Penal, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 /2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2024/00089, que o curso tem objetivo cuidar de *temas da mais alta relevância na atualidade, ainda sem tratamento adequado na doutrina, e que tem repercutido muito na prática da jurisdição criminal. O resultado almejado é a familiarização dos magistrados com os aspectos jurídicos em torno do tema e sua aplicação no âmbito da Justiça Federal. Ao fim do curso, os magistrados estarão aptos a aptos a identificar as principais discussões em torno dos temas a serem abordados, desenvolver uma visão crítica sobre eles, bem como proferir decisões mais precisas à luz deste conhecimento.*

A realização do curso foi autorizada pela Presidência no TRF2-DES-2024 /05074 (TRF2-OFI-2024/00596).

O custo total da contratação é de R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), já estando incluídos os valores da contribuição previdenciária, como se pode verificar no TRF2-CAP-2024/05368 e TRF2-CAP-2024 /05371 (Memórias de Cálculo).

Os documentos necessários e os currículos dos instrutores encontram-se encartados nos TRF2-CAP-2024/05369 e TRF2-CAP-2024/05371 (Dossiês), bem como nos TRF2-CAP-2024/05373 e TRF2-CAP-2024/05370 (Declarações de Parentesco).

Cumpre ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN, exposta no TRF2-DES-2024/08758, ratificada pela SPO, no TRF2-DES-2024/08782.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2024/00201, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2-DES-2024/10436A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2024 /00201, AUTORIZO a contratação dos docentes Hugo Leonardo Chaves Soares e Lívia Maria Santana e Sant'anna Vaz, para atuar como formadores do curso "Temas atuais do Direito Penal", no dia 15/03/2024, respectivamente, com os seguintes temas: "Criminalização das fake news", ensino remoto, plataforma Zoom, 10 às 11h e "Crimes de discriminação e preconceito da Lei 7.716/89", presencial, de 11 às 12h, parte integrante da comissão Direito Penal e Processual Penal, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral



TRF2DES202410436A



2

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - 11/03/2024 às 14:54:56.

Documento Nº: 4042572-7969 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042572-7969>

SIGA